

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.573, DE 04 DE JUNHO DE 2018

PUBLICADO EM

16 / 07 / 2018



*Declara de Utilidade
Pública a Associação de
Moradores do Residencial Nova
Ituiutaba III.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL NOVA ITUIUTABA III**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.659.726/0001-99 com sede na Rua Maria Arantes do Prado, nº 79, bairro Nova Ituiutaba III, nesta cidade de Ituiutaba-MG, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de junho de 2018.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -